

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

LEI Nº1088, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

"Denomina de "Praça Nossa Senhora Aparecida" a praça localizada ao lado do PSF XIX – Romualdo Albernaz, no bairro Flamengo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "Praça Nossa Senhora Aparecida" a praça localizada ao lado do PSF XIX – Romualdo Albernaz, no Bairro Flamengo.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras/BA, 08 de julho de 2014.

Antônio Henrique de Souza Moreira Prefeito de Barreiras

